



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 226 DE 18 DE MAIO DE 1965.

Faz doação.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

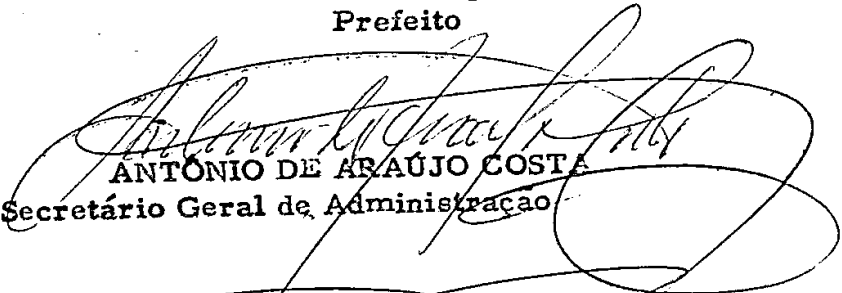
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a doar à CAIXA DE AUXÍLIO, no distrito de Saúde, cinco bancos de marmorite.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei correrá por conta da verba própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de maio de 1965.

  
VINÍCIUS CANSANÇÃO FILHO  
Prefeito

  
ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA  
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de maio de 1965.

  
SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO  
Diretor Geral de Administração